LEI N.º 164, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Ordinária nº 90, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável - CMAPDS."

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - As alíneas e o *caput* do artigo 3°, da Lei Ordinária nº 90, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Conselho Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável - CMAPDS fica assim constituído:

a) 01 (um) representante dos produtores rurais da microbacia do Ribeirão Formoso;

b) 01 (um) representante dos produtores rurais da microbacia do Ribeirão Barreiro;

c) 01 (um) representante dos produtores rurais da microbacia do Ribeirão Santana;

d) 01 (um) representante dos produtores rurais da microbacia da Represa do Funil;

e) 01 (um) representante do Sindicato Rural do Município; e

f) 01 (um) representante do escritório regional da Coordenadoria de Assistência Técnica de Guaratinguetá/SP (CATI)."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 25 de junho de 2024.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 125
S. J. do Barreiro 27 / 06 / 2024

João Paulo Rodrigues
Assistente Legislativo I